



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

N.º 2159/93

Classe **J**

Relator, o Exmo. Sr. JUIZ CÂNDIDO RIBEIRO.

Procedência: Zona - SÃO LUIS (RAPOSA).

Assunto: O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
REQUER PROVIDÊNCIAS ADEQUADAS À CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA
PARA CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RAPOSA.

JULGADO EM 23/09/1993

LIDO EM 24/09/1993

Julgado Em 30/11/1993

Julgado Em 12/04/1994

Julgado Em 27/07/1994

Lido Em 28/07/1994

Recorrente:

Recorrido:

1170

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E SEIS de AGOSTO de 19 93, autuo as seguintes peças
do que eu, *[assinatura]*
lavro este termo, que vai assinado pelo Dr. Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral.

Protocolo n.º 5662/93

Livro "J" fls.

[assinatura]
DIRETOR DA SECRETARIA

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIARIA - SJ



RESOLUÇÃO

27.07.94

PROCESSO Nº 2.159/93- CLASSE "J" - SÃO LUIS

RELATOR: JUIZ LEOMAR AMORIM

CONSULTA PLEBISCITARIA FORMULADA
PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
MARANHÃO. CRIAÇÃO DE MUNICIPIO.
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO.

VISTOS, etc...

RESOLVE o Tribunal Regional Eleitoral do
Maranhão, unanimemente e de acordo com o parecer da douta
Procuradoria, homologar o resultado da consulta
plebiscitatoria, para criação do Município de Raposa,
comunicando-o à Assembleia Legislativa.

SALA DAS SESSOES DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL, em São Luis, 27 de julho de 1994.

Des. JOSE PIRES DA FONSECA, Presidente

Juiz LEOMAR AMORIM, Relator

Fui presente, JOAO MARQUES, Proc. Reg. Eleitoral

LIDO Em 29/07/1994

CERTIDÃO

CERTIFICO que EXAMINAMOS A RESOLUÇÃO
A SER PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL
PARA O OFÍCIO 2316/94

é verdade e dou fé.

São Luis, 01 de 08 de 19 94

Pelo (s) Diretor (a) de Secretaria

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE JUSTIÇA".
Nº 149 DE 04 / 08 / 19 94 FLS 51
QUE CIRCULOU EM 04 / 08 / 19 94